PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.539/96

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face às despesas com a construção da última casa de um total de 05 (cinco) do Convênio com a Polícia Militar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão anuladas em dotações do Orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 04 de dezembro de 1.996.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté - MG

JOSE CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Administração